



EDITAL 021/2015 – CIAC, DE 20 DE MARÇO DE 2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA E EXTERNA COM REALOCAÇÃO DE VAGAS DO MOBIN PARA MOBEX

O Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará **CONVOCA** os candidatos aprovados e não classificados no Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2014, objeto do Edital n° 09 - COPERPS, de 07 de outubro de 2014, a comparecerem apartir de 24/03 até 16 hs do dia 25/03 conforme discriminadas no anexo, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados. Em Belém a habilitação ocorrerá no CIAC, na Cidade Universitária Profº José Silveira Netto, e nos demais *campi* ocorrerá nas Secretarias Acadêmicas dos mesmos.

1. Dos documentos obrigatórios às duas Mobilidades:

1.1. Cédula de Identidade (RG), CPF, prova de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos), Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovante de residência, todos originais e cópias, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente, além do Formulário de Dados Cadastrais, disponível em <http://www.ufpa.br/ciac>, que deverá ser preenchido e entregue juntamente com os demais documentos. Além dos documentos acima citados, serão exigidos os seguintes documentos:

1.2. Para os candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Interna**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar o Histórico escolar do curso de graduação da UFPA.

1.3. Para candidatos classificados à Mobilidade Acadêmica Externa:

1.3.1. **Graduados**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar originais e cópias do Diploma e do Histórico de Conclusão do curso de Graduação;

1.3.2. **Vinculados a curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar Declaração de vínculo com a IES de origem; Histórico escolar do curso de graduação; documento que informe o total de carga horária do curso ao qual está vinculado, quando a informação não constar no histórico escolar; declaração de regularidade com o ENADE e documento que comprove que o curso é reconhecido ou autorizado pelo MEC.

1.3.3. **Para candidato com vaga prescrita (jubilado) de curso de graduação em Instituição de Ensino Superior**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

deverá apresentar Declaração que comprove a condição de aluno prescrito; Histórico escolar ou certidão de estudos do curso de graduação ao qual esteve vinculado; documento que informe o total de carga horária do curso ao qual esteve vinculado, quando a informação não constar no histórico escolar; declaração de regularidade com o ENADE e documento que comprove que o curso é reconhecido ou autorizado pelo MEC.

2. Além da apresentação dos documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3, são condições inarredáveis à efetivação ao vínculo institucional:

2.1 Para os candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Interna** a comprovação de já ter cursado, **com aproveitamento**, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e não mais que 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das atividades curriculares do curso ao qual estiverem vinculados, de acordo o Art. 6º da Resolução n.º 4.308/2012 – CONSEP.

2.2. Para candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Externa**, relacionados nos itens 1.3.2 e 1.3.3 a comprovação de já ter cursado, **com aproveitamento**, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso em que está ou esteve vinculado, de acordo o Art. 9º da Resolução n.º 4.308/2012 – CONSEP

3. Do Indeferimento da Habilitação. Será indeferida a habilitação ao vínculo institucional do candidato que:

- 3.1. deixar de apresentar qualquer dos documentos do item 1;
- 3.2. não cumprir as condições previstas no item 2.

4. Da Perda do direito a vaga na UFPA. Perderá o direito à vaga na UFPA, o candidato que:

- 4.1. deixar de comparecer na data e local para entrega de documentos exigidos neste Edital;
- 4.2. não interpuser recurso administrativo, dentro do prazo estabelecido neste edital, contra a decisão que indeferiu sua habilitação ao vínculo institucional;
- 4.3. tiver seu recurso administrativo indeferido;
- 4.4. já tenha sido beneficiado em outro Processo à Mobilidade Acadêmica (MOBIN/MOBEX) na UFPA; e
- 4.5. esteja ocupando duas vagas, simultaneamente, em cursos de graduação na UFPA ou em outra Instituição pública de ensino superior em todo território nacional, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11.10.2009.

5. Será admitida a entrega dos documentos exigidos no item 1, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

6. Até o dia **27 de março de 2015** o CIAC publicará o Edital de Homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, contendo somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.



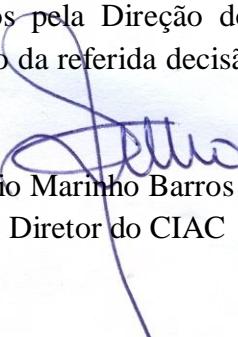
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

7. O candidato que tiver sua habilitação indeferida terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado, para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento.

7.1. o candidato deverá interpor seu recurso administrativo no protocolo do CIAC de 9 as 16 hs.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica www.ciac.ufpa.br a convocação em demais chamadas, se houver, para a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos convocados em chamadas anteriores ou da perda da vaga em razão do descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

9. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP, se for o caso.


Aluizio Marinho Barros Filho
Diretor do CIAC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

A N E X O I

CIENCIAS CONTABEIS (EXTENSIVO/MATUTINO)
GABRIEL GONZAGA FREIRE
CIENCIAS CONTABEIS (EXTENSIVO/VESPERTINO)
CHARLES DAVID TELES DO NASCIMENTO
JONATAS DO NASCIMENTO GOMES
CIENCIAS ECONOMICAS (EXTENSIVO/NOTURNO)
EDUARDO HENRIQUE MELO RODRIGUES
CIENCIAS SOCIAIS (EXTENSIVO/MATUTINO)
DIEGO BRILHANTE ATHAYDE
ELIEZER DA LUZ SOUZA JUNIOR
MARCO AURELIO SERRAO MEDEIROS
ENGENHARIA CIVIL (EXTENSIVO/MATUTINO)
ABNER CESAR SANTOS BEZERRA
ROSIDENIS ARAGAO DA SILVA
JOHNATTAN AMORIM DA SILVA
ENGENHARIA CIVIL (EXTENSIVO/NOTURNO)
WELLINGTON VIEIRA DA COSTA
OLAVO SEIXAS BARROS NETO
FILOSOFIA LICENCIATURA/BACHARELADO (EXTENSIVO/INTEGRAL)
ISABELA MIRANDA RODRIGUES
RONILDO PEREIRA MONTEIRO
CAMILA KULKAMP
JOSE DE RIBAMAR DA SILVA LIMA
GEOGRAFIA - LICENCIATURA (EXTENSIVO/NOTURNO)
CAROLINE OLIVEIRA DE ARAUJO
GABRIEL ATAIDE TANCREDI RIBEIRO
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
HISTORIA - LICENCIATURA/BACHARELADO (EXTENSIVO/INTEGRAL)
TATIANE ALEXANDRA TITO DE ARAUJO ALVES
LINGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA (EXTENSIVO/NOTURNO)
MARIA CELIA RODRIGUES DA SILVA
ERIK JOSIAS RIBEIRO PINTO
ANDRESSA VALERIA VARELA SANTOS
ODONTOLOGIA (EXTENSIVO/MATUTINO)
RAQUELINE MENDES GOMES
RAFAEL DAS GRACAS NASCIMENTO DA COSTA
FELIPE REIS FERNANDES
PSICOLOGIA - FORM. DO PSICÓLOGO (EXTENSIVO/MATUTINO)
ANA FLAVIA DE FREITAS CALABRESI